

PORTARIA

Nº 1087/2025

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **10027/2025**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **André Luiz Furtado**, Braçal, Matrícula nº 4264-1, admitido em 03 de junho de 1996, com a finalidade de apurar 77 (setenta e sete) faltas injustificadas, no período de 01/07/2024 a 31/12/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com o artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Vivian Monteiro Augusto, matrícula: 3925-0, Profª Educação Básica I;

Membro: Carolina Souza Veiga Santos, matrícula: 7567-1, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Sônia da Silva Leriano, matrícula: 2315-9, Recepcionista;

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito